



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

LEI MUNICIPAL N° 1.772, DE 27 DE MARÇO DE 2013

Autoriza a desafetação de área de uso comum do povo para dominical para a construção de Creche Escola e dá outras providências.

ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica desafetada de sua destinação pública (área institucional), a área de terra medindo 3.400,14 m² (três mil e quatrocentos metros quadrados e quatorze decímetros quadrados), cujo perímetro tem início no ponto "1" de coordenadas E=656279,10m e N=7.452919,03m, localizado no alinhamento predial projetado da Av. Guilherme de Arrua Castanho distante 4,40 metros, com azimute 98°10'32", do poste (G1) de coordenadas N=7.452.919,66 e F = 656274,75 e 30,60 metros, com azimute 18°43'51" do poste (G2) de coordenadas N = 7452890,06 e E = 656269,28; daí segue pelo alinhamento de divisa com os lotes 09 e lote 08, percorrendo a distância de 46,43 metros, com azimute de 100°51'28" até encontrar o ponto 2; daí deflete a direita e segue pelo alinhamento da Rua João Teixeira Cardoso percorrendo a distância de 41,00 com azimute de 192°22'59" até encontrar o ponto 3 localizado na divisa da faixa "Non Aedificandi"; daí deflete a direita e segue confrontando com a faixa "Non Aedificandi"; percorrendo a distância de 5,30 metros, com azimute de 282°36'25", até encontrar o ponto 4; daí deflete a esquerda e segue confrontando com a faixa "Non Aedificandi"; percorrendo a distância de 38,25 metros, com azimute de 192°37'45" até encontrar o ponto 5; daí deflete a direita e segue confrontando com a propriedade de Eliana de Fátima Rodrigues Sanches e José Augusto Fonte Sanches percorrendo a distância de 38,77 metros, com azimute de 279°08'03" até encontrar o ponto 6; daí deflete a direita e segue pelo alinhamento predial



Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Pérola do Planalto

projetado da Avenida Guilherme de Arruda Castanho, percorrendo a distância de 80,22 metros, com azimute de 10°46'56", até encontrar o ponto 1; início da presente descrição do perímetro, perfazendo uma área de 3.400,14 m² (três mil e quatrocentos metros quadrados e quatorze decímetros quadrados), tudo conforme memorial descritivo e croqui, que ficam fazendo parte integrante desta Lei e devidamente matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ipauçu/SP, sob o n° 2986.

Parágrafo único - A área desafetada, antes pertencente à categoria de bem público de uso comum do povo, e que será utilizada para construção de uma Creche Escola, com capacidade para 150 crianças, passará a integrar a categoria de bem dominical.

Artigo 2° - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias do orçamento em vigor, suplementadas se necessárias.

Artigo 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 27 de março de 2013.

ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data

PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria